



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 19/65

DE 22 DE JUNHO DE 1965

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal/sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Extingue trecho da via pública e doa a área respectiva.

Art. 1º - Fica extinto, na planta cadastral da cidade, e assim desapetado de uso comum, o trecho da rua Bahia, compreendido entre a Travessa Palmeiras e o Triângulo / de manobras da Rêde Federal /S/A., e autorizando o - Sr. Prefeito Municipal a doar, à Cooperativa dos Cafeicultores de Apucarana, a área respectiva;

Art. 2º - A doação não deverá ser efetivada sem que antes a doataria faça entregar à Prefeitura Municipal, até a quantia de Cr\$.2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), e material necessário à construção, no Patrimônio -/ São Sebastião do Barreiro, de um Grupo Escolar de duas salas, conforme projeto-tipo do Município;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO.....	003
PROJETO DE LEI.....	019/65
AUTORIA.....	Executivo
	<i>[assinatura]</i>

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 22 de junho de 1965.-

a) -ALVARO ANÍBAL LAUTENSCHLAGER-
Prefeito Municipal

-LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES-
Diretor Administrativo